



LEI Nº 301, de 13 de Novembro de 1960

Autoriza aquisição de material para o Serviço de Água.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência Pública ou administrativa, - materiais para o serviço de água, podendo para esse fim despende até a importância de CR\$10.000,00- (Dez mil cruzeiros)-.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa - autorizada no Artigo Anterior, será consignada dotação no Orçamento para o Exercício de 1961, sob o título 8-63-2 Para o serviço de Água.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 13 de Novembro de 1.960.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. P. próprio, p. 43